

# EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE LEILÃO PARA ARREMATAÇÃO

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE LEILÃO DOS APARTAMENTOS NO EDIFÍCIO FARJALLA ANACHE ANTIGO CINE ANACHE, SITO À RUA DELAMARI, Nº 1207. REFERENTE A CONCLUSÃO DOS AUTOS Nº 0002172-47.2001.8.12.0008 – ESPÓLIO DE LAURITA ANACHE, CONVOCÁ-LOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ARREMATAÇÃO DE IMÓVEIS**

O Excelentíssimo Dr. Maurício Cleber Miglioranzi Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER que, conforme determinação acostada nos autos **0002172-47.2001.8.12.00008**, datada do dia 25/03/2020, fora designado o presente Leilão nos seguintes termos: Posto isso, como forma de imprimir celeridade à presente alienação, DETERMINO a REAL BRASIL, mediante a remuneração de 5% (cinco por cento do valor da arrematação), a ser paga pelo arrematante, a alienação judicial do imóvel por meio de pregão, e designo para tanto a data de **29/MAIO/2020, entre às 16h e às 17h, para recebimento das propostas em envelopes lacrados, na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Comarca.** Destaco **que todos os ofertantes de propostas deverão estar presentes no momento da abertura dos envelopes (29/MAIO/2020, às 17h01m)**, visto que nesta mesma ocasião serão selecionadas as três melhores propostas e, na sequência, os ofertantes selecionados participarão da segunda etapa do pregão, a qual ocorrerá em continuidade a esse ato, na qual serão ofertados os lances orais. Não serão recebidas propostas em valores inferiores a 90% (noventa por cento) da avaliação. De outro vértice, considerando o Laudo pericial de pp. 429-456, onde consta a avaliação dos bens objeto da alienação como sendo: Bem como considerando a fração ideal de cada herdeiro sobre os bens objeto da alienação: Armando Anache 25% Laurita Anache 5% Fause Anache 15% Mansur Anache 25% João Anache 5%. Determino ao inventariante dativo, no prazo de 10 (dez) dias, acostara os autos as matrículas atualizadas e percentuais respectivas. Sem prejuízo, homologo o valor de avaliação dos bens acima, apresentados à p. 452, qual seja, o valor de R\$ 549.586,89 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Assim, a Real Brasil deverá providenciar a publicação de anúncio em jornais impressos e "online" de ampla circulação, por 15 (quinze) dias, intervaladamente de forma antecedente à audiência designada para abertura dos envelopes lacrados e oferta dos lances orais, sendo que referida publicação deverá ser comprovada nos autos. Da mesma forma, também deverá providenciar a publicação do anúncio no DJ/MS. No edital deverá constar que o **lance mínimo não poderá ser inferior a R\$ 494.628,201 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e duzentos e um centavos)**, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da avaliação, assim como que a posse será imediata após o pagamento, bem como condicionada à adoção de providências de emergência/segurança, no prazo de 30 dias da posse, sob pena de ineficácia da arrematação, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço da arrematação. Ressalto ainda que a alienação deverá observar o procedimento do art. 142 e seus §§ da Lei n. 11.101/05, por analogia, a fim de imprimir maior celeridade e efetividade diante do nevrálgico estado de preservação do edifício. No referido anúncio deverá constar que as propostas deverão ser entregues no cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca entre às 16h e às 17h do dia 29/MAIO/2020. Além disso, de rigor observar que a publicação deverá conter todas as informações sobre o procedimento e os bens a serem alienados. Por fim, no dia designado no edital, à hora marcada (17h01min), será instalada a sessão de abertura das propostas e subsequente os lances orais, dos quais participarão apenas as 3 (três) maiores propostas. A sessão será pública e será conduzida pelo Inventariante Dativo. Ainda, indispensável consignar que: **Persistindo as restrições sanitárias relativamente à Pandemia do COVID-19, o procedimento do presente pregão observará o seguinte: a) as propostas, acompanhadas da respectiva qualificação do proponente, bem como de contatos pessoais (telefone, e-mail etc) deverão ser apresentadas diretamente no e-mail cor-1vciv@tjms.jus.br, entre às 16h e as 17h (não serão recebidas propostas fora deste intervalo), do referido dia 29/05/2020; b) em ato contínuo, a segunda fase do pregão desenvolver-se-á por meio da seleção das três maiores propostas, sendo os ofertantes contatados acerca do início da segunda etapa do pregão, a qual ocorrerá em continuidade a esse ato, ocasião em que serão aclaradas as propostas e oportunizados lances orais; c) o aplicativo escolhido pela Real Brasil deverá ser previamente informado aos interessados para acesso.** Aperfeiçoada a alienação, será expedido mandado de entrega ao adquirente. Derradeiramente, consigna-se que a presente deliberação em nada influi nas determinações de outros Juízos em relação aos imóveis.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que ao final não poderão alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Corumbá/MS – MS. 08/05/2020.